



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.012/2021-Lei nº 3595/2021
De 25 de Novembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de **R\$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	4.4.90.52	138.500,00	Tesouro	8

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	2
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.1.90.13	20.500,00	Tesouro	3
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.30	7.000,00	Tesouro	4
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	18.000,00	Tesouro	6
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.40	13.000,00	Tesouro	7

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Regoem-se as disposições em contrário.



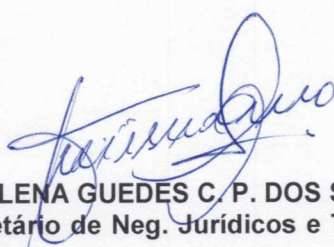
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

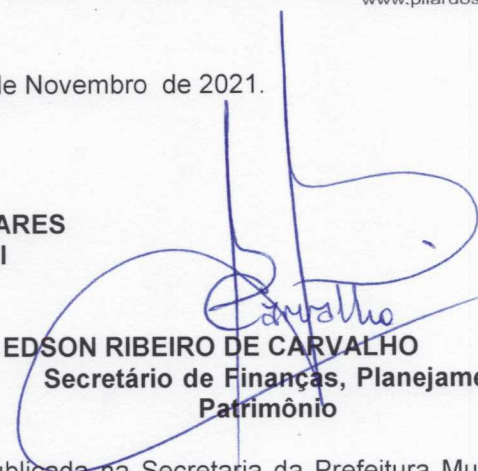
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 25 de Novembro de 2021.

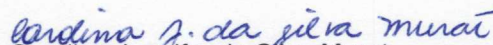

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I